



Prefeitura Municipal de Santos
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência
Instituído pela Lei Municipal nº 799 de 19.11.1991

ATA DA 292ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CONDEFI – 10/04/19

Aos dez dias de abril de 2019, na sede da UNIP teve lugar reunião ordinária do CONDEFI. Por problemas de saúde o Presidente Luciano Marques se ausentou, sendo a reunião presidida pela vice presidente Cristiane Zamari. Inicialmente a ata da Reunião anterior foi aprovada sem ressalvas, passando-se então ao próximo item da pauta, educação inclusiva e UME Carmelita. Daniel e Cristiane reforçam a importância da educação inclusiva, a legislação federal que determina o sistema inclusivo e não segregado e a necessidade que a cidade não permaneça arraigada a costumes antigos - causando eventual responsabilidade dos gestores públicos e incalculáveis prejuízos às pessoas com deficiência que perderão a oportunidade de se desenvolverem, pelo que é dever das famílias acreditarem na sua convivência com as demais pessoas, e é direito dos demais alunos conviverem e serem educados junto a alunos com deficiência.

Celia, representante da SEDUC desmente as declarações do Jornal A Tribuna. Explica que com o intuito de fortalecer e reforçar a inclusão efetiva nas escolas nunca pensou em fechar a UME Carmelita mas sim trabalhar para que ela fosse um centro de referência para municiar as demais unidades com subsídios para um melhor atendimento ao aluno com deficiência.

Rosimere da APPC desacredita da lei brasileira de inclusão, entende que inclusão não funciona e que apenas as entidades subvencionadas, algumas que fazem o papel de escolas especiais sabem como atender e desenvolver o aluno com deficiência de forma correta e para isso deveriam capacitar a rede para que a rede soubesse como atuar...

Sandi, diretora do NAPNE entende ser fundamental a manutenção de uma unidade como o Carmelita, pois as escolas não provêm a necessidade dos alunos em sua totalidade.

Daniel aponta a importância não só da convivência, mas muitos outros benefícios da educação de qualidade e sugere que o CONDEFI tenha como proposta a abertura do Carmelita a alunos sem deficiência, preferencialmente irmãos ou familiares dos alunos que já estão matriculados.

A proposta é aceita pela maioria do colegiado.

Sem mais detalhes a reunião foi encerrada e eu, Daniel Monteiro faço a presente ata que submeto à apreciação do Conselho

Santos, 10 de abril de 2019

Daniel M. Monteiro. Coordenador